CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Lei Municipal nº 740
de 15 de janeiro de 1990.

ACRESCENTA na Lei Municipal nº 644 de 20 de abril de 1988 ao Art.23 no Quadro de Empregos a categoria de Técnico em Contabilidade bem como, o Anexo III-10 e ao Artigo 24 Referências Salariais com os respectivos valores.

O Prefeito Municipal de Mostardas, Domingos Antonio Tadeu da Silva Terra, com a aprovação da Câmara Municipal de Mostardas, sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art.1º - Fica acrescentado no Art.23 da Lei Municipal nº 644 de 20 de abril de 1988, no Quadro de Empregos, a categoria de Técnico em Contabilidade, Referência Salarial "15", bem como o Anexo III-10 (Art.18, Parágrafo Único).

Parágrafo Único - Será de 01 (um) o número de empregos criados pelo Artigo 1º desta Lei.

Art.2º - No Artigo 24 da Lei Municipal nº 644 de 20 de abril de 1988, ficam acrescentadas as seguintes Referências Salariais com os respectivos valores:

REFERÊNCIA SALARIAL	VALOR NCz$
"14"	1.929,00
"15"	2.011,00
"16"	2.187,00
"17"	2.555,00
"18"	2.923,00

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor a contar de 1º de janeiro de 1990.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS, AOS.. DE JANEIRO DE 1990.

Registre-se e Publique-se

Rubens José Feres Zacca
Secretário

Clóvis Eduardo Collares Verardi
Presidente